

LEI Nº 1.423, de 09 de outubro de 1978

Doa jazigo perpétuo à família do falecido *Sr. Manoel Justino de Araújo*, ex-servidor lotado no cemitério local.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doado à família do falecido *Sr. Manoel Justino de Araújo*, ex-servidor lotado no *Cemitério Local*, um jazigo perpétuo de 5,70m² (cinco metros, setenta centímetros quadrados).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 09 de outubro de 1978

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal